

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do Relatório Técnico elaborado pela Divisão de Administração Indireta do Departamento de Controle Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, item "g" do Capítulo 9; e

CONSIDERANDO as determinações desta Presidência.

R E S O L V E :

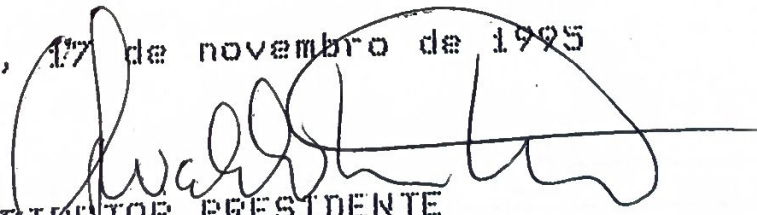
I - Constituir uma Comissão de Sindicância, formada por MAURO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO, GILBERTO POMPILIO DE MELO e EDUARDO MORATO BORGES SANTOS, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no Relatório do Tribunal de Contas, referentes a desaparecimento do processo nº 92/91, na modalidade de Carta Convite nº 001/91 no âmbito de nossa Empresa.

II - Estabelecer o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de novembro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO